



# DIÁRIO OFICIAL

Órgão oficial eletrônico do **Município de Logradouro**

Instituído pela Lei Municipal  
Nº. 429 de 14 de Novembro de 2023

Edição de Sexta-feira, 22 de maio de 2026

www.logradouro.pb.gov.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 01.612.986/0001-13

01.612.986/0001-13  
MUNICÍPIO DE LOGRADOURO - PB  
Av. Francisco Gomes, n. 06,  
Centro, CEP: 58.254-000

#### Carta de Convocação

Logradouro – PB, em 22 de maio de 2026.

À Ilm<sup>as</sup>. Sr<sup>as</sup>. **LUCILDE FREIRE DE LIMA**  
Rua Alberto Maranhão, nº 179 – São Sebastião  
Nova Cruz – RN  
CEP: 59215-000

Prezada Candidata, **LUCILDE FREIRE DE LIMA**,

A Prefeitura Municipal de Logradouro, Estado da Paraíba, através da Secretaria Municipal de Administração, vem **CONVOCAR** Vossa Senhoria a comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Logradouro-PB, para fins de apresentação da documentação necessária à posse no cargo de Professor - 1ª Fase, para o qual foi aprovada no Concurso Público nº 001/2015, conforme classificação em 13º lugar, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0800093-34.2018.8.15.0121.

A candidata deverá comparecer no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento desta convocação, munida dos seguintes documentos:

1. Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Capítulo II do Edital do Concurso Público nº 001/2015, qual seja Diploma de Conclusão de Curso Nível Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia;
2. Certidão de nascimento ou casamento;
3. Título de eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo Cartório Eleitoral;
4. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
5. Cédula original de identidade;
6. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
7. 02 (duas) fotos 3x4 recentes e coloridas;
8. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
9. Declaração firmada pela própria candidata, atendendo às exigências contidas no Capítulo III, item 1, do Edital do Concurso Público nº 001/2015.

Ainda, esclarece que o não comparecimento no prazo acima descrito implicará renúncia tácita ao direito à posse no referido cargo público.

Atenciosamente,

ANDRÉ GUSTAVO RIBEIRO PEREIRA  
SECRETÁRIO INTERINO  
DE ADMINISTRAÇÃO  
CPF 083 154 864 97

**ANDRÉ GUSTAVO RIBEIRO PEREIRA**  
Secretário Interino de Administração



Estado da Paraíba  
Prefeitura de Logradouro  
CNPJ: 01.612.986/0001-13

Av. Francisco Gomes, 06 – Centro  
Logradouro PB – CEP: 58.254-000  
E-mail: gabinete@logradouro.pb.gov.br



Estado da Paraíba  
Prefeitura de Logradouro  
CNPJ: 01.612.986/0001-13  
Avenida Francisco Gomes, 06 – Centro  
CEP: 58.254-000 – Logradouro-PB

Gestão: **2025-2028**  
Prefeito: **José Marinaldo da Cruz**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 02/2026**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE Estadual, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LOGRADOURO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Programa Estadual de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE Estadual, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar as ações referentes à execução do programa no município:

- **Cleudson de Souza Lira** – Matrícula nº 935;
- **José Wilson Cortez** – Matrícula nº 1011;
- **Luiz Eduardo Félix de Oliveira** – Monitor / Prestador de Serviço.

**Art. 2º** Compete à Comissão:

- I – acompanhar a execução das ações do PNATE Estadual;
- II – fiscalizar a aplicação dos recursos destinados ao transporte escolar;
- III – verificar as condições de funcionamento e manutenção dos veículos utilizados no transporte escolar;
- IV – colaborar com a Secretaria Municipal de Educação no monitoramento das rotas e atendimento aos estudantes beneficiados.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Logradouro/ PB, 22 de maio de 2026.

Aniele Karine Cruz dos Santos  
Secretária Municipal de Educação  
Município de Logradouro